



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## LEI Nº 2.104/2018

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2018 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 1.991/2017 de 14 de junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	03.00.00 - AUTARQUIA - SAEMAN			
Unidade Executora.....	03.01.03 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO			
17.512.0050.2.102	MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00	4	22	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	4	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				40.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

ANULAÇÕES				Valor - R\$
Unidade Orçamentária.....	03.01.00 - SAEMAN			
Unidade Executora.....	03.01.03 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO			
17.512.0050.1.005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE AGUA E ESGOTO			
4.4.90.51.00	4	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
17.512.0050.2.102	MANUTENÇÃO DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.11.00	4	19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00	4	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				40.000,00



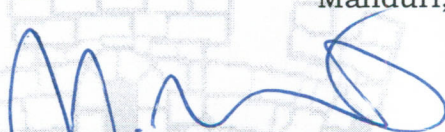
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

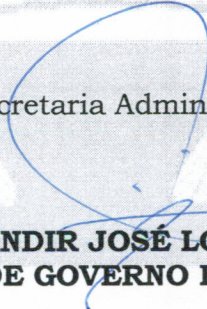
**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 19 de dezembro de 2018.



**PAULO ROBERTO MARTINS**  
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.



**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA